



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 180. DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.048, de 12 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.278,33 (oito mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), para atender as despesas, assim codificadas:

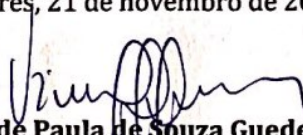
Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
06.001	Secretaria M. de Agropecuária - Indenizações e Restituições - Patrulha Mecanizada - 852056/2017	20.608.2006.1280	33.90.93.00	6.12	8.278,33
	Total				8.278,33

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será o saldo financeiro composto do valor principal, bem como os rendimentos provenientes da aplicação financeira do Contrato de Repasse nº 852056/2017/MAPA/CAIXA, relativo aquisição de Patrulha Mecanizada celebrado juntamente com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) do valor deste crédito, no caso da apuração de rendimentos oriundos da aplicação financeira obrigatória dos saldos existentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 21 de novembro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Publicado no Informativo Oficial nº 449

21 / 11 / 2019